**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 67/2025

*Necessidade da Administração:* Contratação de Empresa para prestação de serviços em Fonoaudiologia para as Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viadutos/RS

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços em Fonoaudiologia para as Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viadutos/RS.

O presente Termo de Referência parte da Solicitação Interna nº: 67/2025.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Conforme o estudo realizado chegou-se a necessidade de contratação dos seguintes objetos:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **Quantidade**  **Semanal** | **Unidade** |
| Prestação de Serviços em fonoaudiologia | 16,0 | HORAS |

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Viadutos, como se vê do item N°255 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a realização de um (a) Pregão, tendo como critério de julgamento Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para Contratação de Empresa para prestação de serviços em Fonoaudiologia para as Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viadutos/RS.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens/serviços ora licitados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Pregão, tendo como critério de julgamento Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação: Contratação de Empresa para prestação de serviços em Fonoaudiologia para as Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viadutos/RS.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os serviços serão prestados na Sala de Atendimento da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto, do Município de Viadutos-RS.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Viadutos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento é previsto para ser efetuado 10 dias após o fornecimento dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal da Empresa e após a devida conferência e consequente liquidação/ateste de que os produtos/serviços foram entregues/prestados de forma adequada.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Pregão.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor conforme descrito abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Descrição** | **Quantidade**  **Semanal** | **Unidade** | **Unitário** | **Total**  **Semanal** |
| Prestação de Serviços em fonoaudiologia | 16,0 | Horas | R$ 125,65 | R$ 2.010,40 |

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Viadutos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Código** | **Elemento** | **Recurso** |
| 1430 | 339039050000 | 1500 |

Viadutos – RS, 10 de fevereiro de 2025

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Adriana Tobaldini